MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL PREG/UFPI Nº 26, DE 28 DE MAIO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA REGULAR (1ª CONVOCAÇÃO) DO EDITAL PREG/UFPI Nº 54/2023 - PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS) PARA O CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO/CCHL - 1º SEMESTRE 2026

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenação de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público o **edital de procedimentos de matrícula institucional** para os(as) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS)/APROVADOS(AS) na Chamada Regular (ou 1ª convocação) do processo seletivo referente ao **Edital PREG/UFPI nº 54, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações** (**Portador de Curso Superior**) para preenchimento de vagas no curso de Bacharelado em Direito (Matutino / Vespertino e Noturno) do Centro de Ciências Humanas e Letras, na modalidade presencial para o **primeiro semestre de 2026**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Conforme o **Edital PREG/UFPI nº 54, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Portador de Curso Superior)**, estão sendo convocados(as) para Matrícula Institucional, os(as) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS)/APROVADOS(AS) que responderam o Formulário Eletrônico em concordância com os itens 9.1 a 9.4 do edital supramencionado, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação na modalidade presencial, período letivo 2026.1.

1.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) convocado(a):

a) **Acompanhar e observar** as convocações e procedimentos para Matrícula Institucional estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas, conforme este Edital;

b) **Verificar** o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela instituição para as vagas, sob pena de, caso selecionado(a) e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga;

c) **Observar** os procedimentos e os prazos estabelecidos conforme cronograma (item 3 deste Edital) e os documentos exigidos para a Matrícula Institucional, conforme item 9.6 do **Edital PREG/UFPI nº 54, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Portador de Curso Superior)**;

d) **Acompanhar** pela página eletrônica da UFPI nos endereços eletrônicos (www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe e www.ufpi.br/matriculagraduacao), eventuais alterações e publicações referentes ao processo seletivo que trata o presente Edital e o **Edital PREG/UFPI nº 54, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Portador de Curso Superior)**.

1.3 A convocação do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares em vigor.

1.4 A UFPI não se responsabilizará por inscrição realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

1.5 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a)

candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento de competência exclusiva da UFPI, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2.1 Os(As) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS)/APROVADOS(AS) e os(as) candidatos(as) da LISTA DE ESPERA receberão via *e-mail* (o mesmo informado no ato da inscrição), o *link* de um formulário eletrônico a ser preenchido com seus dados pessoais.

2.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para vaga deverão acessar o Sistema de Matrícula da UFPI no endereço eletrônico **https://matriculagraduacao.ufpi.br/** e solicitar a Matrícula Institucional; para isso, deverão selecionar a opção **Documentação Básica (AC/COTA)**, solicitar inscrição, digitalizar os documentos necessários conforme item 9.6 do **Edital PREG/UFPI nº 54, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Portador de Curso Superior)** e anexá-los ao referido sistema eletrônico, observado os prazos estabelecidos em cronograma no item 3 deste Edital.

2.3 O Sistema de Matrícula Institucional, do endereço **https://matriculagraduacao.ufpi.br/**, não está adaptado para acesso via celulares e dispositivos móveis (*smartphone* ou *tablet*); **portanto, recomenda-se que o procedimento de matrícula seja realizado por meio de um computador de mesa (*desktop*) ou portátil (*notebook*).**

2.4 Os procedimentos para Matrícula Institucional dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) ocorrerá no formato exclusivamente *online*, no endereço eletrônico **https://matriculagraduacao.ufpi.br/**, em nenhuma hipótese o(a) candidato(a) fará Matrícula Institucional de forma presencial na UFPI.

2.5 O(A) candidato(a) convocado(a) que não submeter os documentos no Sistema de Matrícula no endereço eletrônico **https://matriculagraduacao.ufpi.br/**, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 Submissão da **documentação básica** para solicitação de matrícula institucional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional, **pelos candidatos(as).**	02/06 a 05/06	De 8h do dia 02/06 às 23:59h do dia 05/06	**https://matriculagraduacao.ufpi.br/**
Avaliação, dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional, **pela comissão responsável.**	02/06 a 06/06	De 8h do dia 02/06 às 14h do dia 06/06	
Recurso, **por parte do candidato**, cuja avaliação foi indeferida.	02/06 a 09/06	De 8h do dia 02/06 às 23:59h do dia 09/06	
Avaliação do recurso pela comissão responsável.	02/06 a 10/06	De 8h do dia 02/06 às 14h do dia 10/06	
Resultado do Recurso, cuja avaliação foi indeferida, **pela comissão responsável.**	10/06	até às 18h	
Processamento da Matrícula	10/06	até às 18h	Pela DAA/PREG
Matrícula Curricular no período 2026.1	Conforme prazo definido no Calendário Acadêmico para o período letivo 2026.1 https://ufpi.br/calendario-academico		

3.2 Quaisquer alterações no cronograma deste edital será publicado um aditivo e divulgado na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe).

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os recursos de que trata este Edital, deverão ser submetidos em meio digital, exclusivamente pela página eletrônica da UFPI (https://matriculagraduacao.ufpi.br/), no período estabelecido neste cronograma.

4.2 A Coordenação de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe).

4.3 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no **Edital PREG/UFPI nº 54, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Portador de Curso Superior)** ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4 Não será permitido o trancamento do curso ou de componentes curriculares para ingressantes.

4.5 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí.

4.6 O(A) candidato(a) que não proceder com a realização da Matrícula Institucional e/ou não submeter a documentação necessária para a referida matrícula, conforme este Edital, será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.

4.7 O(A) candidato(a) que efetivou Matrícula Institucional, deverá efetivar a Matrícula Curricular junto à respectiva Coordenação do curso, conforme o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico da Graduação da UFPI. Se a Matrícula Curricular não for realizada, o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.

4.8 O período de Matrícula Curricular ocorrerá nas datas estabelecidas no calendário acadêmico da graduação, disponível no link: https://ufpi.br/calendario-academico.

4.9 Para realizar a matrícula curricular, o aluno já deve possuir acesso ao SIGAA/UFPI. Caso não possua, deverá fazê-lo através do link (https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/verTelaLogin.do) pela opção Aluno> Cadastre-se.

4.10 Instruções para matrícula curricular na UFPI, podem ser acessadas através do link (https://ufpi.br/matricula-curricular-dpm).

4.11 O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por e-mail: cspe@ufpi.edu.br.

4.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

Teresina (PI), 28 de Maio de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GARDENIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 28/05/2025 15:32:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação